



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTO BIOCIDA

Nos termos requeridos é concedida à firma **VEBI Istituto Biochimico s.r.l.**

na qualidade de colocador no mercado de produtos biocidas,

com sede na Via Desman, 43 - 35010 – Borgoricco (PD), Itália,

autorização para a colocação e uso no mercado português do produto **Draker 10.2.**

AUTORIZAÇÃO DE VENDA¹ N.º **1763S**

VÁLIDA até: 31 de dezembro de 2024²

Lisboa, 24/10/2017

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

¹ Portaria n.º 17980, de 30 de Setembro de 1960

² Sem prejuízo da revisão da autorização concedida a que se procede, se solicitada, quando da decisão comunitária de aprovação da última substância ativa contida no produto

CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO BIOCIDA

País de origem	Itália		
Fabricante do produto (nome e sede)	VEBI Istituto Biochimico s.r.l. Via Desman, 43 35010 – Borgoricco (PD) Itália		
Composição	Substância ativa	N.º CAS	% p/p
	Cipermetrina	52315-07-8	10
	Tetrametrina	7696-12-0	2
	Butóxido de Piperonilo	51-03-6	10
	Outros componentes	-	78
Formulação	Líquido concentrado microencapsulado.		
Aplicação	Inseticida de uso industrial, contra insetos voadores (moscas, moscardos, mosquitos e vespas) e rastejantes (baratas, escorpiões, formigas, pulgas, aranhas, percevejos, carraças, térmitas, insetos que infestam armazéns, invasores ocasionais e ácaros). Fumigação.		
Embalagens	10, 20, 25, 50, 100, 200, 250, 300, 500, 600, 750, 800 ml e 1, 2, 2.5, 3, 5, 7.5, 10, 12, 15, 20 e 25 L.		
Classificação	Consultar a Ficha de Dados de Segurança atualizada do produto.		